

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA CANNIZZA GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Av. Pan Nordestina, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] -SDS -PE e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA CANNIZZA GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**, estabelecida na Rua Eduardo Mendes, 73, Tejipió, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 46.253.899/0001-55, por seu representante legal **JOSÉ AUGUSTO COMENDA CANNIZZA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] doravante denominada **LOCADORA**, doravante denominado **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato de locação, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação pela **LOCADORA**, de 10 equipamentos de purificadores de água (Modelo Everest Star Branco) de propriedade da **LOCADORA**, **por mais 12 meses**, bem como a inclusão de cláusula sobre proteção de dados pessoais.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Também é objeto do presente instrumento a inclusão de cláusula sobre proteção de dados pessoais e nova designação de gestor e fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Ficam designadas como Gestora do Contrato **ROSELI LUZIA DE SOUZA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e como Fiscal do Contrato **GILCÉLIA DOS SANTOS BARROS**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] que assinam o presente contrato com o representante legal do **LOCATÁRIO**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela locação, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

VALOR UNITÁRIO- R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos).

2.2. O pagamento correspondente ao objeto deste Contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO SANTANDER**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

2.2.1. Federal (Fazenda Nacional): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

2.2.2. FGTS (Regularidade do Empregador) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

2.2.3. Fiscal (Fazenda Pública Estadual): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

- 2.2.4. Municipal (Secretaria da Receita Municipal) CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.
2.2.5. Trabalhista (Justiça do Trabalho) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Entende-se como **Dado(s) Pessoal(is)** toda e qualquer informação que potencialmente identifique ou caracterize uma pessoa física.

Tratamento é toda operação realizada com um **Dado Pessoal**, tais como coleta, classificação, utilização, acesso, reprodução, distribuição, armazenamento, modificação e eliminação de dados.

As **Partes** comprometem-se a fundamentar o **Tratamento de Dados Pessoais** nas bases legais previstas em lei, a manter a devida comprovação de suas atividades e a realizar eventuais relatórios de impacto necessários, de modo a cumprir com as exigências da LGPD.

A **LOCADORA** cumprirá a todo momento as regras da Lei De Proteção De Dados Pessoais (Lei nº 13.759/19), limitando o **Tratamento** dos dados pessoais compartilhados pelo **LOCATÁRIO** conforme as suas instruções e no cumprimento das obrigações assumidas neste **Contrato**.

A **LOCADORA** assume desde já a responsabilidade de cooperar com o **LOCATÁRIO** para responder às demandas dos titulares previstas em lei, em caso de incidentes relacionados a vazamento ou comprometimento de dados e em caso de eventuais questionamentos, relatórios, investigações, advertências ou punições advindas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou de qualquer outra entidade cuja atuação se relacione com a LGPD.

Comprometem-se as **Partes** a agirem de boa-fé, de maneira cooperativa e a envidarem seus melhores esforços para cumprirem as determinações da LGPD e eventuais disposições da ANPD ou de qualquer outra entidade cuja atuação se relacione com a LGPD.

A **LOCADORA** tratará os **Dados Pessoais** em nome da **LOCATÁRIO** de acordo com as instruções expressamente fornecidas pelo **LOCATÁRIO** ou nos limites da necessidade para cumprimento das obrigações contratuais. Caso a **LOCADORA** considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos **Dados Pessoais** de acordo com o **Contrato** ou que uma das instruções de tratamento dada pelo **LOCATÁRIO** possa infringir as regras da LGPD, a **LOCADORA** poderá prontamente notificar o **LOCATÁRIO** e aguardará novas instruções sem que esse questionamento seja considerado como inadimplemento contratual.

A **LOCADORA** se certificará que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o **Contrato**, as leis de proteção de dados e as instruções transmitidas pelo **LOCATÁRIO**. A **LOCADORA** se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os **Dados Pessoais** assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

As **Partes** estão cientes que não poderão tratar os dados compartilhados em função deste contrato para outra finalidade senão as previstas neste instrumento. Para tanto, estão cientes que precisam de autorização do titular dos dados para exercer qualquer tratamento extra.

A **LOCADORA** responderá, em juízo e fora deste, pelas demandas geradas em razão do tratamento de dados por ela realizado e substituirá o **LOCATÁRIO** caso esta venha a ser acionada judicial ou extrajudicialmente.

O **LOCATÁRIO** reserva-se o direito de, a qualquer momento, realizar auditorias e inspeções diretamente ou por meio de terceiros designados, para verificar se a **LOCADORA** está tratando os dados pessoais em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). A **LOCADORA** compromete-se a cooperar plenamente, fornecendo acesso a todas as informações, sistemas e documentos necessários para a realização das auditorias. Caso sejam identificadas não conformidades, a **LOCADORA** deverá adotar, imediatamente, as medidas corretivas indicadas pelo **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

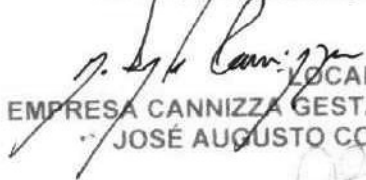
Ficam ratificação todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

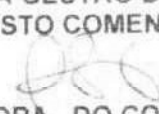
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

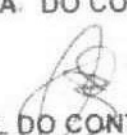
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de 06 de 2025.


LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


LOCADORA
EMPRESA CANNIZZA GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
JOSÉ AUGUSTO COMENDA CANNIZZA


GESTORA DO CONTRATO
ROSELI NASCIMENTO
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE


FISCAL DO CONTRATO
Silcelia Barros
n Adm. Financeira
mes de Albuquerque

Testemunhas

